

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 0102/2021 – TJMA
CONTRATADA: QUARK MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRECISÃO LTDA - EPP
(CNPJ sob o nº 00.266.311/0001-05)
(PROCESSO Nº 11519/2025-TJMA)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 61, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1. Este termo de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula **ONZE** – Da Gestão e Fiscalização, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA ONZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 O acompanhamento, gestão e a fiscalização de contratos consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo Gestor do Contrato, auxiliado pelo Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo;

11.2. Gestão do contrato competirá à unidade a que estiverem subordinados os fiscais técnico e administrativo;

11.2.1. Quando a fiscalização técnica e administrativa competir a unidades diferentes, a gestão ficará a cargo daquela a que se subordinar o fiscal técnico.

11.3. Os servidores responsáveis pela Gestão e Fiscalização serão designados através de Portaria Específica, conforme determina a Resolução – GP nº 21/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. As alterações previstas neste termo entram em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo das demais cláusulas do contrato original.

Assim, o TJMA, através do seu Presidente assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e Resolução GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão